

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O turbidímetro Hach modelo 2100P é um equipamento essencial para a análise da qualidade da água ao longo de todo o processo de tratamento de água.

Além disso, o monitoramento da turbidez é uma exigência legal estabelecida pelo Ministério da Saúde no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017, motivo pelo qual o Simae não pode ficar sem o referido equipamento.

Ocorre que esse equipamento apresentou problemas de leitura durante a rotina operacional, precisando ser encaminhado para a única assistência técnica autorizada no Brasil (dotada de carta de exclusividade para manutenção do mesmo), onde se constatou a necessidade de troca da lâmpada do equipamento e substituir a tampa superior do mesmo. Também, toda vez que a lâmpada é substituída, faz-se necessária uma calibração interna do equipamento para que ele possa passar a registrar corretamente os valores de turbidez.

Nesse sentido, é necessária a contratação de empresa para promover a manutenção corretiva do equipamento.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Setor de Tratamento de Água e Tratamento de Esgoto – STATE	Washington Luiz Papini

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para realização de manutenção corretiva em turbidímetro da marca Hach, modelo 2100P.

A referida manutenção deverá incluir:

- Manutenção corretiva do equipamento;
- Troca da lâmpada de tungstênio;
- Troca da tampa superior do equipamento.
- Pilha 1,5 volts da memória retentiva, para armazenamento da calibração RBC;
- Calibração RBC para aferição da exatidão dos resultados (deverá ser entregue o certificado de calibração segundo a norma NBR ISSO/IEC 17025);

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No caso específico do objeto deste ETP, a manutenção corretiva do equipamento é a solução técnica adequada a ser adotada, uma vez que o equipamento ainda apresentará vida longa de uso.

Devido ao tempo necessário para montar um processo licitatório para a aquisição de um equipamento novo, o custo de mão de obra envolvido no processo, a necessidade de devolução do equipamento atual que foi emprestado pelo Samae de Campos Novos, se faz necessário a manutenção preventiva nesse momento, frente a urgente necessidade em se ter o equipamento para realização de ensaios laboratoriais.



Portanto, conforme estabelecido no art. 74, inciso I concomitante com o § 1º da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por empresa ou representante comercial exclusivos, sendo que para isso a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Desse modo, considerando a carta de exclusividade apresentada anexo, a empresa Hexis Científica Ltda. é a única empresa autorizada a oferecer assistência pós-venda em relação a produtos fornecidos pela Hach Company no Brasil.

Sanando as exigências do art. 23, inciso 4º da Lei 14.133 da comprovação de preços praticada em contratações semelhantes, segue 9 NF: NFO897087, NFO919833, NFO921378, NFO925085, NFO926774, NFO927318, NFO927323, NFO928572, NFO929796.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CO 6. MO UM TODO

Por se tratar de prestação de serviço específico de manutenção corretiva de um equipamento que ainda apresentará vida longa de uso, desnecessária é a apresentação de nova descrições detalhadas da solução escolhida para cumprimento das exigências legais vigentes, sendo a mesma estabelecida no item 3 deste ETP.

7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A estimativa de quantidades para manutenção corretiva do equipamento é a que segue abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
01	Manutenção corretiva do equipamento turbidímetro da marca Hach, modelo 2100P	sv	01
02	Lâmpada tungstênio para turbidímetro da marca Hach, modelo 2100P	und	01
03	Pilha 1,5 volts, tamanho AA	und	01
04	Tampa superior do conjunto ótico	und	01
05	Calibração RBC para turbidímetro da marca Hach, modelo 2100P	sv	01

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Na Tabela abaixo são apresentados os valores obtidos por meio de orçamento junto a empresa Hexis Científica Ltda.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor
01	Manutenção corretiva do equipamento turbidímetro da marca Hach, modelo 2100P	sv	01	R\$ 423,35
02	Lâmpada tungstênio para turbidímetro da marca Hach, modelo 2100P	und	01	R\$ 1431,97

03	Pilha 1,5 volts, tamanho AA	und	01	R\$ 12,11
04	Tampa superior do conjunto ótico	und	01	R\$ 1622,25
05	Calibração RBC para turbidímetro da marca Hach, modelo 2100P	sv	01	R\$ 283,32
TOTAL				R\$ 4.082,90

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de prestação de serviço específica de manutenção corretiva de um equipamento, não é aplicável o parcelamento da contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Por se tratar de prestação de serviço específica de manutenção corretiva de um equipamento, não são encontradas contratações correlatas, a medida em que não é possível prever a quebra ou o problema que irá ocorrer em um equipamento com tal especificidade.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objeto deste ETP é a manutenção corretiva do equipamento turbidímetro Hach modelo 2100P. Assim, os resultados pretendidos com tal serviço envolvem a garantia do seu perfeito funcionamento de modo que o mesmo possa voltar a ser utilizado com confiabilidade de resultados para análises de controle de qualidade da água.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O objeto deste ETP não requer providências prévias ao contrato.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação de serviço objeto deste ETP não resultará em impactos ambientais

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

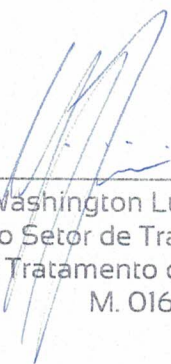
Dispensa-se a realização da análise de riscos para o objeto desta contratação à medida em que trata-se de uma manutenção corretiva pontual de equipamento.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Conforme exposto neste Estudo Técnico Preliminar, a presente contratação demonstra-se necessária e é viável do ponto de vista técnico.

Esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar, é viável.

Joaçaba/SC, 08 de março de 2024.



Washington Luiz Papini
Gerente do Setor de Tratamento de Água
E Tratamento de Esgoto
M. 0167

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo este ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR para contratação de empresa especializada manutenção corretiva, com fornecimento de peças, em um Turbidímetro marca Hach, modelo 2100 P, de propriedade do Simae.
Autorizo o andamento do processo.

Joaçaba/SC, 25 de março de 2024



Diretor Presidente do SIMAE